



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVI - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 13 de junho de 2012 - Nº 4147

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 22.936

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Resoluções constantes do quadro abaixo, exaradas pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLUÇÃO Nº	DATA DA RESOLUÇÃO
260	25/05/2012
267	29/05/2012
268	29/05/2012

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de junho de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Resolução 260/2012, de 25 de abril de 2012

APROVA O PLANO DE AÇÃO DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA A SEMDES NO EXERCÍCIO DE 2012.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIALDE CACHOEIRODE ITAPEMIRIM - COMASCI, por decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012, no uso da competência que lhe confere o Art. 15, Incisos X e XI, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do SUAS - Sistema Único de Assistência Social - para a SEMDES no Exercício de 2012, na seguinte forma:

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
PISO/AÇÃO	PÚBLICO A SER ATENDIDO	PREVISÃO	VALOR
IGD - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	BENEFICIÁRIOS E SUAS FAMÍLIAS/ CONSELHEIROS/ EQUIPE DE TRABALHO E PARCEIROS DE ARTICULAÇÃO	6.092 FAMÍLIAS	RECURSO FEDERAL R\$ 664.527,89
IGD-M SUAS - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - PROJETO QUALIFICANDO E ASSESSORANDO A GESTÃO	EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIA PARA OS SERVIDORES - CRAS/ CREAS E MONITORAMENTO DE RELATÓRIOS	252 SERVIDORES	RECURSO FEDERAL R\$ 18.017,16
PISO BÁSICO FIXO - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS PAIF/ CRAS	FAMÍLIAS ATENDIDAS NOS CRAS DO JARDIM ITAPEMIRIM/ ALTO UNIÃO/ BURARAMA E VILLAGE DA LUZ	4.000 FAMÍLIAS	RECURSO FEDERAL R\$ 216.000,00
	FAMÍLIAS ATENDIDAS NOS CRAS DO JARDIM ITAPEMIRIM/ ALTO UNIÃO/ BURARAMA E VILLAGE DA LUZ	4.000 FAMÍLIAS	RECURSO ESTADUAL R\$ 432.000,00
PISO BÁSICO VARIÁVEL - SERVIÇO ESPECÍFICO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBV II	PESSOAS IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA VIDA ATIVA	250 IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS	RECURSO FEDERAL R\$ 42.116,40
PROJOVEM ADOLESCENTE - PBV I	4 COLETIVOS DE JOVENS NOS CRAS DE 15 A 17 ANOS	120 JOVENS E SUAS FAMÍLIAS	RECURSO FEDERAL R\$ 63.300,00
ADOLESCENTE E JOVEM APRENDIZ	JOVENS ANUALMENTE CADASTRADOS E FAMILIARES DE FORMA INDIRETA	1.500 JOVENS CADASTRADOS	RECURSO PRÓPRIO R\$ 17.000,00

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

CENTRO DE REFERÊNCIA DA JUVENTUDE	PROMOÇÃO DA JUVENTUDE DE 15 A 29 ANOS AO PROTAGONISMO E CIDADANIA	2.000 JOVENS ATENDIDOS	RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL R\$ 200.000,00 RECURSO PRÓPRIO R\$ 17.400,00
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE – PETI	CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE TRABALHO E FAMILIARES	150	RECURSO FEDERAL R\$ 42.000,00
PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE – PAEFI/CREAS	FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS VÍTIMAS DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS	500	RECURSO FEDERAL 54. R\$ 123.600,00 RECURSO ESTADUAL R\$ 123.600,00
	POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	100 ATENDIMENTO / MÊS	RECURSO ESTADUAL R\$ 18.000,00
PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE – III MSE/CREAS	ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LIBERDADE ASSISTIDA	60	RECURSO FEDERAL R\$ 52.800,00
	ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS EM CUMPRIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A COMUNIDADE	50	
	ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS EM CUMPRIMENTO DE LIBERDADE ASSISTIDA E PRESTAÇÃO SERVIÇO A COMUNIDADE	20	RECURSO ESTADUAL R\$ 79.200,00
	ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS EM CUMPRIMENTO DE LIBERDADE ASSISTIDA EM LIBERDADE ASSISTIDA	20	

BENEFÍCIOS EVENTUAIS E BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADOS - BPC	ASSISTENCIA AS PESSOAS E FAMÍLIAS E EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NOS CASOS DE NASCIMENTO E MORTE	300 KITS BEBÊ	RECURSO ESTADUAL R\$ 45.100,00
	INSERÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD BENEFICIÁRIA DO BPC E SUAS FAMÍLIAS	130 URNAS	RECURSO ESTADUAL R\$ 34.900,00 RECURSO PRÓPRIO R\$ 30.000,00
		1.500	RECURSO PRÓPRIO R\$ 5.000,00
PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE SERVIÇO ESPECÍFICO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL E MÚLTIPLA DE 0 A 65 ANOS NA APAE E SUAS FAMÍLIAS	445	RECURSO FEDERAL R\$ 96.610,32 RECURSO PRÓPRIO R\$ 266.000,00
		PISO DE ALTA COMPLEXIDADE	IDOSOS ACOLHIDOS NAS ILPI'S (NINA ARUEIRA, ADELSON REBELO MOREIRA E ASILO JOÃO XXIII) E ALBERGUE MADRE TEREZA CALCUTÁ
	CRIANÇAS ACOLHIDAS NOS ABRIGOS INSTITUCIONAIS (RECANTO DA CRIANÇA E APRISCO REI DAVI)		40
DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA			
FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DE GÊNERO E READEQUAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA	MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E DISCRIMINAÇÃO DE GÊNERO OU ORIENTAÇÃO SEXUAL	1.200	RECURSO PRÓPRIO R\$ 35.036,00 CAPTAÇÃO DE RECURSO FEDERAL R\$ 148.000,00
PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E COMUNIDADE QUILOMBOLAS	EDUCAÇÃO DAS PESSOAS PARA A IGUALDADE NAS DIFERENÇAS	1000	RECURSO PRÓPRIO R\$ 1.200,00
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL			
FORTALECIMENTO DA COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR	BENEFICIAR PESSOAS COM PRODUTOS DA PADARIA	1.600	RECURSO PRÓPRIO R\$ 6.800,00
	BENEFICIAR PESSOAS COM MULTIMISTURA	1.200	
IMPLANTAÇÃO COZINHA COMUNITÁRIA	BENEFICIAR A POPULAÇÃO DE ITAÓCA PEDRA EDIFICAÇÃO/ INSTALAÇÃO/ EQUIPAMENTOS	1 COZINHA	RECURSO PRÓPRIO R\$ 50.000,00 RECURSO ESTADUAL R\$ 93.000,00 RECURSO FEDERAL R\$172.495,54
MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA	BENEFICIAR A POPULAÇÃO DE ITAÓCA PEDRA COM REFEIÇÕES DIÁRIAS	26.400 REFEIÇÕES	RECURSO PRÓPRIO R\$ 47.120,00 RECURSO ESTADUAL R\$314.160,00

RESTAURANTE POPULAR	BENEFICIAR FAMILIAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM COM EQUIPAMENTOS/ IMPLANTAÇÃO	1 RESTAURANTE	RECURSO FEDERAL R\$ 332.000,00 RECURSO PRÓPRIO R\$ 100.000,00
MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR	BENEFICIAR A POLULAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM COM REFEIÇÕES DIÁRIAS	44.000 REFEIÇÕES	RECURSO PRÓPRIO R\$ 70.100,00 RECURSO ESTADUAL R\$ 977.000,00
EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA EM SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	BENEFICIÁRIOS E DOADORES DAS AÇÕES DE SAN (CESTA VERDE, COMPRA DIRETA, BANCO DE ALIMENTOS, COZINHA COMUNITÁRIA, RESTAURANTE POPULAR)	1.136 PESSOAS	RECURSO PRÓPRIO R\$ 2.400,00 RECURSO FEDERAL R\$ 8.050,00
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E QUILOMBOLA	BENEFICIAR ENTIDADES ASSISTENCIAIS CADASTRADAS	10 ENTIDADES	RECURSO FEDERAL R\$ 48.000,00 RECURSO ESTADUAL R\$ 87.500,00 RECURSO MUNICIPAL R\$ 1.000,00
	BENEFICIAR FAMILIARES DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL	25 FAMÍLIAS	
	BENEFICIAR FAMILIAS COM IMPLANTAÇÃO DE 1 HORTA URBANA ATRAVÉS DE SELEÇÃO	30 FAMÍLIAS	
	BENEFICIAR FAMÍLIAS COM IMPLANTAÇÃO DE 15 HORTAS PAIS ATRAVÉS DE SELEÇÃO DE AGRICULTORES	15 FAMÍLIAS	
IMPLANTAÇÃO DE BANCO DE ALIMENTOS	BENEFICIAR FAMILIAS VULNERÁVEIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O BANCO DE ALIMENTOS	1.000 PESSOAS/ FAMÍLIAS	RECURSO FEDERAL R\$ 100.000,00
MANUTENÇÃO DE BANCO DE ALIMENTOS (COLETA/SELEÇÃO/ ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS)	BENEFICIAR FAMILIAS VULNERÁVEIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM COM ALIMENTOS	1.000 PESSOAS/ FAMÍLIAS	RECURSO PRÓPRIO R\$ 400,00

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM - COMASCI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Resolução 267/2012, de 29 de maio de 2012

APROVA A ADESÃO AO TERMO DE ACEITE DA EXPANSÃO SOCIASSISTENCIAL PARA COFINANCIAMENTO FEDERAL EM 2012.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - COMASCI, pela decisão unânime da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 29 de maio de 2012, no uso da competência que lhe confere o Art. 15, Incisos X e XI, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando a Resolução CNAS nº 7, de 14 de março de 2012 que aprova os critérios para a expansão 2012 do cofinanciamento federal do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e dos Serviços de Proteção Social Básica com número de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS cofinanciados pelo governo federal inferior ao necessário para a cobertura de todas as famílias com renda mensal per capita de até ½ salário mínimo cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico ou com número de CRAS cofinanciados pelo governo federal inferior ao necessário para garantir a cobertura de 20% dos domicílios do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a adesão ao Termo de Aceite da Expansão Socioassistencial para cofinanciamento federal em 2012, ficando ajustada a composição no valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) mês.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Resolução 268/2012, de 29 de maio de 2012

APROVA A PROPOSTA DE COFINANCIAMENTO ESTADUAL DO FUNDO DE COMBATE À POBREZA - FUNCOP PARA 2012

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - COMASCI, pela decisão unânime da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 29 de maio de 2012, no uso da competência que lhe confere o Art. 15, Incisos X e XI, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando a Resolução CA/ES, Nº 01, de 07 de maio de 2012, que aprova o critério de distribuição por município dos recursos provenientes do superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2011, do Fundo de Combate à Pobreza – FUNCOP.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta de cofinanciamento Estadual, do Fundo de Combate à Pobreza – FUNCOP, no valor de R\$ 368.862,16 (Trezentos e sessenta e oito mil oitocentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos), sujeita a apresentação do Plano de Aplicação junto à Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos – SEADH em até 90 dias após o recebimento do recurso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI

DECRETO Nº 22.937

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Sr.^a **NILCÉIA MARIA PIZZA**, no exercício do cargo em comissão de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, a partir de 02 de julho de 2012, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de junho de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.941

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-10380/2012, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a designação temporária da servidora mencionada abaixo, constante do respectivo Decreto.

Nome	Onde se lê:	Leia-se:	Decreto nº	A partir de:
Clesiane Bindaco Nascimento	Carga Horária: 20h/s	Carga Horária: 28h/s	22.354/11 (Retificação de DT)	10/08 a 24/09/11
	Carga Horária: 28h/s	Carga Horária: 22h/s		25/09 a 31/12/11

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de junho de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.944

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPO DE ANÁLISE DE EMPREENDIMENTOS – (GAE), RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO RELATÓRIO DE DIAGNÓSTICO DA DEMANDA POR EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANOS, VOLTADO PARA O PROGRAMA “MINHA CASA, MINHA VIDA” DO GOVERNO FEDERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento ao Termo de Adesão firmado entre o Município de Cachoeiro de Itapemirim e a União que tem por finalidade estabelecer parceria objetivando a implementação eficaz e eficiente do Programa “Minha Casa Minha Vida” - Faixa 1,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o **GAE - GRUPO DE ANÁLISE DE EMPREENDIMENTOS** responsável pela emissão do Relatório de Diagnóstico da Demanda por Equipamentos e Serviços Públicos e Urbanos, voltado para o Programa “Minha Casa Minha Vida” do Governo Federal.

Art. 2º - O **GAE** tem como competência a confecção de Relatórios e documentos, exigidos pela Caixa Econômica Federal, sempre que necessário, na forma do estabelecido na Portaria nº 465 de 03/10/2011 do Ministério das Cidades e demais normas e leis aplicáveis ao “Programa Minha Casa Minha Vida”;

Art. 3º - O Relatório de Diagnóstico da Demanda por Equipamentos e Serviços Públicos e Urbanos será emitido para os empreendimentos do Programa Minha Casa Minha Vida - Faixa 01, compostos por mais de 500 (quinhentas) unidades habitacionais, em conformidade com as diretrizes da Portaria nº 465, de 3 de outubro de 2011, do Ministério das Cidades.

Art. 4º - Fica incumbido a cada Secretaria Municipal abaixo relacionada nomear servidores, titular e suplente, para responder diante do GAE, das demandas necessárias à Análise de Empreendimentos voltados para o Programa “Minha Casa Minha Vida”:

Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação – representante da área de habitação;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – representante da área de desenvolvimento e planejamento urbano;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - representante da área de desenvolvimento social;

Secretaria Municipal de Saúde – representante da área de saúde;
Secretaria Municipal de Educação – representante da área de educação;

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - representante da área de serviços urbanos;

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - representante da área de esporte e lazer;

Secretaria Municipal de Obras – representante da área de projetos e execução das obras;

Secretaria Municipal da Fazenda – representante da área de tributos e cadastro imobiliário;

Procuradoria Geral do Município – representante da área jurídica.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 22.893, de 23 de maio de 2012.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de junho de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.945

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO GRUPO DE ANÁLISE DE EMPREENDIMENTOS – (GAE), RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO RELATÓRIO DE DIAGNÓSTICO DA DEMANDA POR EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANOS, VOLTADO PARA O PROGRAMA “MINHA CASA, MINHA VIDA” DO GOVERNO FEDERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 4º do Decreto Municipal nº. 22.944, de 12 de junho de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os representantes abaixo relacionados para compor o **GAE - GRUPO DE ANÁLISE DE EMPREENDIMENTOS**, responsável pela emissão do Relatório de Diagnóstico da Demanda por Equipamentos e Serviços Públicos e Urbanos, voltado para o Programa “Minha Casa Minha Vida” - Faixa 1, do Governo Federal.

I - Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação – representante da área de habitação;

Titular: Frederico Lima Mucelini

Suplente: Débora Maria Moura Carias

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – representante da área de desenvolvimento e planejamento urbano;

Titular: Wando Alves Pereira

Suplente: Leandro de Queiroz Di Giorgio

III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - representante da área de desenvolvimento social;

Titular: Tânia Mara dos Santos

Suplente: José Carlos Silva

IV - Secretaria Municipal de Saúde – representante da área de saúde;

Titular: Alessandra dos Santos Martins Adriano

Suplente: Emerson Amorim Ribeiro

V - Secretaria Municipal de Educação – representante da área de educação;

Titular: Vanea Mardegan

Suplente: Roberta Nascimento Altoé

VI - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - representante da área de serviços urbanos;

Titular: Paulo César dos Santos Rodrigues

Suplente: Romário Corrêa Miranda

VII - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - representante da área de esporte e lazer;

Titular: Zenilda Cypriano de Batista

Suplente: Luciana de Paulo Costa Figueira

VIII - Secretaria Municipal de Obras – representante da área de projetos e execução das obras;

Titular: Gláucio Pereira Andrade

Suplente: Alex Leandro de Souza

IX - Secretaria Municipal da Fazenda – representante da área de tributos e cadastro imobiliário;

Titular: Edith Calabrez Grola

Suplente: Leandro Hemerly Rainha Silveira

X - Procuradoria Geral do Município – representante da área jurídica.

Titular: Marco Aurélio Coelho

Suplente: Thiago Valbão Polete

Art. 2º - Havendo necessidade, fica facultado ao Poder Executivo Municipal proceder à troca dos representantes das secretarias municipais bem como a contratação e/ou nomeação de profissionais técnicos com vistas ao bom desempenho dos trabalhos a serem desenvolvidos pelo Grupo de Análise de Empreendimentos voltados para o Programa “Minha Casa, Minha Vida”.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de junho de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 498/2012

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Designar a servidora municipal **MARIA JULIA MOREIRA MESQUITA**, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 142/2012, de 01/06/2012	NÚCLEO NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA ME	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Buffet – Almoço do Cachoeirense Ausente e Presente, conforme especificações do Anexo I, do Edital de Pregão nº 037/2012	14.730/2012

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de junho de 2012.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 515/2012

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Designar os servidores municipais **MÁRCIO RASSELLI CORREIA** e **CLAUDIO PIGHETTE SILVA**, lotados na Secretaria Municipal de Gestão de Transportes - SEMTRA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 144/2012, 05/06/2012	PORTO VELHO TURISMO LTDA ME	Contratação de empresa especializada em Transporte Coletivo Escolar, sob regime de empreitada por preço global.	17.533/2012

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de junho de 2012.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 516/2012

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 19.840/2012,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **MARIA HELENA APARECIDA BIBIANO FRIGINI**, Professor PEB D V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, 30 (trinta) dias de *licença para tratamento de saúde*, a partir de 30 de maio de 2012, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do Artigo 91 da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de junho de 2012.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 517/2012

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal **JOSÉ AUGUSTO CORTEZE ANTONIO**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAG, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	COMODANTE	OBJETO	PROT. Nº
COMODATONº 145/2012, 06/06/2012	COOPERATIVA DE LATICÍNIOS SELITA	Empréstimo gratuito, pela COMODANTE ao COMODATÁRIO, de 01 botijão de sêmem, marca MVE Milenium 2000, modelo XC - 20, novo, em perfeito estado de conservação, identificado pela placa de patrimônio nº 10.675, para armazenamento de sêmem bovino.	25.784/2011

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de junho de 2012.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE CONTRATO

* Publicado por incorreção no objeto.

ESPÉCIE: Contrato nº 139/2012.

CONTRATADA: MAIS ESTRUTURA LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS LTDA EPP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAG.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Estrutura de Palco, Iluminação, Tendas e outros, para os dias 04 e 05 de Agosto de 2012, para realização da 4ª Festa do Tomate, no Distrito de Córregos dos Monos e no mês de outubro de 2012, em virtude do 3º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Café, conforme especificações do Anexo I, Itens nº 005, 006, 009, 025 e 038, do Edital de Pregão nº.031/2011.
VALOR: R\$ 5.415,20 (cinco mil, quatrocentos e quinze reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos provenientes do Orçamento Municipal, a saber:
Órgão/Unidade: 10.01 Projeto/Atividade: 20.601.0026.2.133
Despesa: 3 3 90 39 99 99.

PRAZO: Até 31 de outubro de 2012.

DATA DA ASSINATURA: 1º/06/2012.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, José Arcanjo Nunes - Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento e Sérgio Ricardo Alvarenga - Representante da Contratada.

PROCESSO: Protocolos nº 1-19.819/2012 e 1-19889/2012.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº.114/2012

Republicada por incorreção na nomenclatura da modalidade de licitação

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

1º) Designar a servidora efetiva **CÉLIA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA**, ocupante do cargo de jornalista, para acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº. 03/2012, advindo da *Tomada de Preços* nº. 01/2012, a partir do dia 02 de abril de 2012, de acordo com o artigo 67 da Lei nº. 8.666/1993.

2º) Registre-se e publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim / ES, 09 de maio de 2012.

JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº.120/2012

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

1º) Designar o servidor efetivo **PAULO ROBERTO RIBEIRO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para acompanhamento e fiscalização dos Contratos Administrativos nº. 04/2012, 05/2012, 06/2012 e 07/2012, advindo do Pregão Presencial nº. 05/2012, a partir do dia 10 de maio de 2012, de acordo com o artigo 67 da Lei nº. 8.666/1993.

2º) Registre-se e publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim / ES, 11 de maio de 2012.

JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº.121/2012

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

1º) Designar o servidor efetivo **MARIA DE FÁTIMA GRILLO**, ocupante do cargo de Telefonista, para acompanhamento e fiscalização dos Contratos Administrativos nº. 08/2012, 09/2012, 10/2012, 011/2012 e 12/2012, advindo do Pregão Presencial nº. 03/2012, a partir do dia 10 de maio de 2012, de acordo com o artigo 67 da Lei nº. 8.666/1993.

2º) Registre-se e publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim / ES, 11 de maio de 2012.

JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº.122/2012

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

1º) Designar o servidor efetivo **REGINALDO TADDEI FIÓRIO**, ocupante do cargo de Motorista, para acompanhamento e fiscalização dos Contratos Administrativos nº. 13/2012, advindo do Pregão Presencial nº. 07/2012, a partir do dia 10 de maio de 2012, de acordo com o artigo 67 da Lei nº. 8.666/1993.

2º) Registre-se e publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim / ES, 11 de maio de 2012.

JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº.123/2012

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

1º) Designar a servidora efetiva **IRENE POZI MACHADO**, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, para acompanhamento e fiscalização dos Contratos Administrativos nº. 14/2012 – advindo do Pregão Presencial nº. 03/2012 e nº. 15/2012 - advindo

do Pregão Presencial nº. 04/2012, a partir do dia 10 de maio de 2012, de acordo com o artigo 67 da Lei nº. 8.666/1993.

2º) Registre-se e publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim / ES, 16 de maio de 2012.

JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI

Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Republicado por incorreção no valor

Pregão Presencial nº. 03/2012

Objeto: Aquisição de Materiais de Gêneros Alimentícios, com entrega imediata.

Processo: 94/2012

Tendo em vista o processo licitatório obedecidos os trâmites legais previstos na Lei nº. 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/1993 e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro oficial da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, **HOMOLOGO** o procedimento, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Licitante: Mercearia Coronel Borges Ltda ME

CNPJ: 28.397.339/0001-92

Valor: R\$ 5.100,40 (Cinco mil, cem reais e quarenta centavos)

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de maio de 2012.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI

Presidente



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

**Como COMBATER a Dengue
(Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**